

# REFORMA TRIBUTÁRIA E OS IMPACTOS NAS EMPRESAS

De acordo com os textos dos:  
Lei Complementar 214/2025  
PLP 108 (aprovado na Câmara)

**GHDP** Advogados

# LINHA DO TEMPO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Aprovada a  
EC 132

**NÓS ESTAMOS  
AQUI!**



Ano teste da CBS à alíquota de 0,9% e do IBS à alíquota de 0,1% compensáveis com PIS/COFINS e com outros tributos federais.

Transição ICMS e do ISS para o IBS via aumento gradual da alíquota do IBS e redução gradual das alíquotas do ICMS e ISS:

- 10% em 2029
- 20% em 2030
- 30% em 2031
- 40% em 2032
- 100% em 2033

**2023**

**2024 e 2025**

**2026**

**2027**

**2029 a 2032**

**2033**

Publicação das leis complementares para regulamentação:

- do IBS e da CBS
- do Comitê Gestor do IBS
- do Fundo de Desenvolvimento Regional
- do ressarcimento dos saldos credores acumulados do ICMS

Publicação da Lei ordinária do Imposto.  
Desenvolvimento do sistema de cobrança da CBS e do IBS

Aprovação da Lei Complementar 214/2025  
PL 108/24 em análise no Senado Federal

- Cobrança da CBS e extinção do PIS e da COFINS
- Redução a zero das alíquotas do IPI (exceto ZFM)
- Instituição do Imposto Seletivo

Vigência integral do novo modelo e extinção do ICMS, do ISS e do IPI

# O que muda para as empresas com a Reforma Tributária?

# Alteração dos tributos sobre o consumo

E conseqüente alteração na organização empresarial

# ALTERAÇÕES DOS TRIBUTOS PELA RT

## ✘ TRIBUTOS QUE SERÃO EXTINTOS:

- IPI (exceção produtos similares ao produzidos ZFM), ICMS, ISSQN, PIS E COFINS

## ✔ TRIBUTOS CRIADOS:

- IBS – Imposto sobre Bens e Serviços, de competência dos Estados e Municípios
- CBS – Contribuição sobre Bens e Serviços, de competência da União
- IS – Imposto Seletivo – para produtos que sejam prejudiciais ao meio-ambiente e à saúde

# O QUE JÁ FOI FEITO

- ✓ EC 132/23 – Diretrizes da reforma da tributação sobre o consumo.
- ✓ Abril/2024 – Governo federal apresentou PLP 68/2024
  - Lei Geral do IBS, da CBS e do Imposto Seletivo.
- ✓ Junho/2024 – Governo federal apresentou PLP 108/2024
  - Lei de Gestão e Administração do IBS.
- ✓ Julho/2024 – Câmara aprova PLP 68/2024.
- ✓ Dezembro/2024 – Conclusão PLP 68/2024 no Senado e envio para sanção presidencial.
- ✓ Dezembro/2024 – RFB institui GT para implementar a RT.
- ✓ Janeiro/2025 – Lei Complementar 214/2025 – regulamentação da Reforma Tributária.

# PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO IBS E CBS

## E QUE VÃO ALTERAR O SISTEMA DAS EMPRESAS



### **Cálculo “por fora”**

O IBS e a CBS serão calculados “por fora”, não integrando a própria base de cálculo.



### **Incidência ampla**

Incidirá sobre todas as operações com bens materiais ou imateriais de serviços, inclusive direitos.



### **Princípio do destino**

Prevê que os tributos serão destinados ao estado e município onde estejam localizados os consumidores finais (novidade no sistema brasileiro).



### **Legislação uniforme**

Prevê a mesma base e regras de apuração para os tributos sobre bens, serviços e direito em todo o país.

# PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO IBS E CBS

## E QUE VÃO ALTERAR O SISTEMA DAS EMPRESAS



### **Alíquotas**

Única para bens e serviços, inclusive direitos (há exceções).



### **Split Payment**

Todos os pagamentos feitos pelos clientes aos fornecedores por meio de instituições de pagamento já sofrerão a divisão do pagamento dos tributos correspondentes.



### **Não cumulatividade plena com CRÉDITO PAGO**

Poderão ser considerados como crédito todas as operações anteriores, exceto aquisições de uso e consumo pessoal, definidos na LC 214/24, desde que o imposto devido na etapa anterior tenha sido pago



### **Rápida devolução dos créditos acumulados**

Para os créditos acumulados devidos aos contribuintes há previsão de que serão ressarcidos de forma ágil.



### **Holdings**

Incidência em operações imobiliárias e holdings

# PRINCIPAIS QUESTÕES DO SPLIT PAYMENT



Fluxo Financeiro: afeta ou não afeta?



Acompanhamento do que será via split ou via apuração.



Direito de contestar.



Alterações comerciais (prazo de pagamento, etc).

# Principais diferenças do novo modelo frente ao atual



## Crédito

Vinculado ao pagamento na etapa anterior



## Split payment

Novo sistema de pagamento



## Fluxo de caixa

Descasamento de critérios para Cálculo do débito e do crédito



## Incidência

Incidência no adiantamento



## Notas fiscais

Mais complexas para registro de muitos detalhes

# Mudanças na Versão Final da LC 214/25 aprovada



## **Benefícios aos colaboradores**

Sem direito ao crédito  
(no PLP havia previsão de incidência  
no fornecimento)



## **FII e FIAGRO**

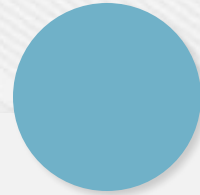
Podem ser contribuintes  
(veto pode ser derrubado)



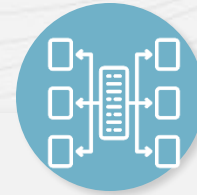
## **Imposto Seletivo**

Não incidência na exportação de  
bens minerais extraídos  
(discussão sobre extração para  
posterior exportação)

# PONTOS A SEREM ENFRENTADOS PELAS EMPRESAS



Período de transição com dois modelos (atual e novo)



Mapeamento de todos os reflexos da Reforma Tributária na empresa.



Reflexos tributários sobre a precificação dos produtos.



Capacitação dos times para entendimento das principais mudanças.



Reflexos tributários sobre os custos dos insumos.



Impacto no fluxo financeiro em razão do Split Payment.

# PONTOS A SEREM ENFRENTADOS PELAS EMPRESAS



Impacto no fluxo financeiro em razão da tomada do crédito “pago”.



Definição / verificação / implementação de fornecedores do ERP e software fiscal.



Análise de eventuais ajustes de contratos.



Análise de “monetização” de saldos credores de ICMS e análise de alternativas para uso de tais saldos.



Acompanhamento de toda a legislação para implantação da RT.



Perda de incentivos fiscais – desafio logístico e melhora na operação maior lucratividade

# Impactos no setor imobiliário e *Holding* patrimonial



## ITCMD – Janela de oportunidade

- Progressividade
- Alargamento da base



## Incidência de IBS/CBS na atividade imobiliária

- Locação
- Compra e venda de imóveis



### **SEM FÓRMULA OU RECEITA PRONTA:**

Muitos fatores impactam no cálculo do IBS e CBS na atividade imobiliária. Ex:

- PF ser ou não contribuinte.
- Créditos.
- Valor da aquisição.

# Canais de contato

Entre em contato!

 19 3797 5500

 @ghbp\_advogados

 [www.ghbp.com.br](http://www.ghbp.com.br)

 GHBP Advogados

 Av. Carlos Grimaldi, 1701, Torre 2, Térreo, CJ 01.  
Condomínio Galleria Corporate

 Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729.  
5º andar, Itaim Bibi

 [recepcao@ghbp.com.br](mailto:recepcao@ghbp.com.br)



*Disclaimer:* Esse material foi elaborado por GHBP Advogados e representa sua propriedade intelectual, não podendo ser divulgado fora da organização onde ele foi apresentado.